

P.<sup>a</sup> Bento dos Santos Per.<sup>a</sup> Cap.<sup>m</sup> de Cavalr.<sup>a</sup>  
Aux.<sup>as</sup> da Freg.<sup>a</sup> da Cutia.

Constandome, q. Thomaz João de Alm.<sup>da</sup> Sold.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Vm.<sup>es</sup>, não só teve a petulancia de duvidar pagar o donativo pelos cavallos, com q. trabalha no caminho de Santos p.<sup>a</sup> o concerto do mesmo, mais q. com dezaforo dezatendera ao Alfer.<sup>o</sup> da Orden.<sup>a</sup> da Freg.<sup>a</sup> de S. Roq, em-carregando desta dilig.<sup>a</sup> pelo q' se faz indispensavel o castigo, p.<sup>a</sup> q' fique entendendo a cega obediencia com q. deve obedecer as Ordens de q.<sup>l</sup> q.<sup>r</sup> Oficial: Ordeno a Vm.<sup>es</sup> q. sem demora faça prender ao d.<sup>o</sup> Soldado Thomaz João de Almeйда e mo remeta seguro a esta Cidade cuja dilig.<sup>a</sup> lhe dou por m.<sup>to</sup> recomendado. Deos g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 6 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sald.<sup>a</sup> //

P.<sup>a</sup> o Alferes Jozé Gomes de Gouveya Silva

Em conseq.<sup>a</sup> da carta de Vm.<sup>es</sup> de 18 de Julho sou a dizer lhe q' não estou satisfeito com as promessas dos Officiaes da Camera da Villa de Ubatuba e só sim o ficarei, logo q' elles no seo destrito mandem fazer na Serra as Estivas, de q. carecer o caminho, e desquartinallo onde for preciso, p.<sup>a</sup> q' de húa vez fique completo, e com perfeição, o q' Vm.<sup>es</sup> lhes mandará intimar da m.<sup>a</sup> parte, remetendo lhes por copia este Capitulo.

Pelo q' respeita ao destrito dessa V.<sup>a</sup> hé preciso q' o caminho q' se fez da Paraibuna té o lugar chamado Cachoeira, seja inteiram.<sup>to</sup> bom, bem desquartinado; e o q' tem donos, como o dos dous Jozé Vaz da S.<sup>a</sup> e Nicolao da Fonseca, o fação elles á sua custa, cada hum na sua testada, porq' essa hé a Ordem Regia, e Cap.<sup>es</sup> das Correioens desta Capitania, o q' Vm.<sup>es</sup> lhes fará executar sem perda de tempo; aliás mandará fazer á custa dos donos das testadas q' separará a despeza por conta da sua fazenda, e serem elles prezos pela dezobediencia.

Nesta ocazião Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Sigr.<sup>a</sup> prenda e me remeta a João Tavares de Miranda, p.<sup>a</sup> ser castigado pelo q' Vm.<sup>es</sup> me participa por estar persuadido hé verdade

Sendo certa a noticia, q' lhe deo Luiz Mor.<sup>a</sup> de se descubrir em distancia de hua legua do Facão cultivado gran-



des sobre as cabeceiras do R.<sup>o</sup> Paraibuna he preciso q. sem perda de tempo se mande hum bom Sertanista endagar aq.<sup>m</sup> pertencem porq' julgo sera dos m.<sup>tos</sup> dezertores destas Tropas, ou Quilombos dos Negros, a q' he preciso acudir sem demora, não só p.<sup>a</sup> os destruir, mas para q. sejam presos e serem castigados como merecerem as culpas de qualquer dos habitantes, q' ali estiverem, o q' m.<sup>to</sup> recomendo a Vm.<sup>co</sup> e de participarme toda a certeza q' tiver do referido estabelecim.<sup>to</sup> D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 6 d Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>o</sup> Jozé Gomes de Sigr.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> de Cavalr.<sup>o</sup>  
Aux.<sup>o</sup> da Freg.<sup>a</sup> do Facão.

He preciso, q' João Tavares de Miranda seja prezo, e remetido seguro a esta Cidade, p.<sup>a</sup> nella ser castigado pela sua abominavel conduta, e pessima lingua, mor.<sup>o</sup> na Villa de S. Luiz de Paraitinga, cuja dilig.<sup>a</sup> só confio de Vm.<sup>co</sup> aq.<sup>m</sup> Ordeno a execute sem perda de tempo e de q' me sera responsavel. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 6 de Agosto de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>o</sup> Vicente da Costa Taq.<sup>o</sup> Goes Ar.<sup>o</sup>  
Cap.<sup>m</sup> Mor da Villa de Ytú.

Em conseq.<sup>a</sup> da Carta de Vm.<sup>co</sup> de 2 do corr.<sup>to</sup> mez sou a dizer lhe, q' se he certo o q' Maria Antunes de Araraytag.b.<sup>a</sup> refere na sua carta, nenhum encargo de consciencia he o livralla dos continuos vexames, q. lhe faz seo marido, fazendo, q' este não apareça mais naquella Freg.<sup>a</sup> nem nesta Villa, e seo termo, p.<sup>a</sup> livrar a miseravel de tanta opressão o q' Vm.<sup>co</sup> fará executar. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 8 de Ag.<sup>o</sup> de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.<sup>o</sup> o Alfer.<sup>o</sup> Fran.<sup>o</sup> de Olivr.<sup>o</sup> Montanha  
Em Paraty

He tão justo o q' Vm.<sup>co</sup> me representa na sua carta de 5 de Mayo, q' recebi ontem, q' ainda sem a anteced.<sup>a</sup> da m.<sup>a</sup> promessa, q.<sup>do</sup> por essa Villa passei, Eu com gosto o atenderia: Pelo q. por este mesmo portador Ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Vi-

